



## Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei N° 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XII – Edição N° 943 - São Rafael/RN – Sexta-feira 26 de Junho de 2020

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO MUNICIPAL n° 020/2020 – GP/PMSR

Dispõe sobre PUNTO FACULTATIVO no âmbito da administração pública do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o Decreto n° 29.440, de 31 de dezembro de 2019, expedido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, estabeleceu que o dia 29 de junho de 2020 será ponto facultativo no ano de 2020 para os Órgãos e Entidades da Administração Pública estadual;

**CONSIDERANDO**, a persistência do quadro de emergência em saúde pública envolvendo o novo coronavírus (COVID-19), a demandar medidas temporárias e urgentes para atendimento a situações pontuais;

**CONSIDERANDO**, as medidas temporárias adotadas, no âmbito do Município, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2) e a necessidade de aumentar a adesão ao isolamento social por parte da população.

#### DECRETA:

**Art.1°** – Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** no dia 29/06/2020 (Segunda- feira), no âmbito da administração pública do Município de São Rafael/RN.

**Art.2°** - O disposto no artigo anterior **NÃO SE APLICA** as unidades setoriais cujo os serviços sejam considerados **ESSENCIAIS E CONTÍNUOS**, principalmente as repartições com escalas e plantões pré-determinados.;

**Art.3°** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art 4° - Dê-se Ciência, Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito

São Rafael/RN, 26 de Junho de 2020.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

### PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE: VER. FÁBIO DA COSTA VALE**  
**VICE-PRESIDENTE: VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS FILHO**  
**1° SECRETÁRIO: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA**  
**2° SECRETÁRIO: VER. CESÁRIO DAVI DA SILVA**  
**BIÊNIO: 2019/2020**

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO